



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO Nº 028/2022

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2022

HORÁRIO:-

ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 horas

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10 horas e 30 minutos

**LOCAL: SEDE DA AMVAPA, na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra – nº
552 – Bairro: Jardim Jurumirim – Piraju/SP – CEP: 18.800-660**

Telefone: (14) 3351.1358

e-mail:- licitacao@amvapa.com.br

**IMPORTANTE: LEIA O EDITAL EM SUA TOTALIDADE E VERIFIQUE AS
DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS.**



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

O Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, inscrita no CNPJ: 03.753.263/0001-06, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para os medicamentos descritos no **Anexo I - Termo de Referência deste Edital**. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/2.006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. **O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.**

Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

Em quaisquer das menções às Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Piraju, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS** para atender a Base de Regulação do **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim localizado na Estância Turística de Avaré/SP, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência deste edital**, visando eventuais e futuras aquisições, para período de 12 (doze) meses.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição **de R\$ R\$ 107.168,85 (Cento e sete mil, cento e sessenta oito reais e oitenta cinco centavos)**, e irá onerar os recursos orçamentários indicados no momento de cada contratação.

1.3. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.

1.4. As quantidades constantes **do Anexo I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Das condições de participação:

2.1.1. Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previsto neste Edital.

2.2. Das restrições:

2.2.1. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o município de Piraju;

2.2.5. Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8666/93;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Parapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

2.2.6. Com falência decretada;

2.2.7. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.2.8. Que possua em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao **AMVAPA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **FORA DO ENVELOPE**:

a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;

c) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual contenha poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo de procuração, conforme **Anexo III**;

d) Envelopes “**01 – Proposta**” e “**02 – Habilitação**” serão recebidos no endereço do **AMVAPA**, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

e) A declaração de que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no Edital e de que possui pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**.

f- A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na **Lei Complementar n. 123/06** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**.

3.2 – É obrigatório o representante legal e/ou o procurador identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope 1: **Proposta de Preços**

b) Envelope 2: **Documentos de Habilitação**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos neste Edital.

4.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO	ENVELOPE N.º 02- DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
AMVAPA PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 NOME DA EMPRESA CNPJ	AMVAPA PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 NOME DA EMPRESA CNPJ

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para inabilitação, que poderá inserir as informações faltantes.

4.3. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente, ou pelo procurador.

4.3.1. Indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

4.3.1.1. No caso da proponente ser a fabricante do produto ofertado, o campo da marca deverá ser preenchido com a expressão “**própria**”.

4.3.2. Preços unitários em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) - Será considerada a oferta de preço com até três casas decimais após a vírgula.

b) - O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço da Base de Regulação do **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim localizado na Estância Turística de Avaré/SP, responsável pelo recebimento respectivo.

4.3.3. **Prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses contados da homologação do certame licitatório.**

4.3.4. Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo **SAMU**;

4.3.5. Declarações, que poderão ser impressas na proposta de que:

a) - o produto ofertado, e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

4.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza e não comporta nenhum tipo de reajuste.

4.4.1. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.6. Não será admitida:

a) proposta parcial, **com quantitativo menor** que o licitado;

b) proposta que contenha ressalva de **quantitativo mínimo para entrega de produto**.

4.7. A condição de pagamento se acha definida na cláusula V da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

4.8. Constar se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;

4.9. Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.10. Em caso de **divergência entre os preços unitários e globais**, prevalecerão os primeiros.

4.11. Não será admitida cotação **inferior à quantidade prevista** neste Edital.

4.12. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições do Edital.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

5.2. No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, **o Credenciamento, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação;**

5.3. Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

5.4. Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Aberto os envelopes Proposta, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, examinarão as propostas de preço, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, **classificando-as ou desclassificando-as**, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º, e incisos, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

6.2.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.2.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.2.3. Que apresente preço final superior ao da **cotação**.

6.2.4. Que contiver cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.3. O julgamento será feito pelo critério **de menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

6.4. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.4. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, inferiores à proposta de menor preço. O valor dos lances será fixado pelo pregoeiro no momento da sessão.

6.7. A etapa de lances **de cada ITEM** será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

6.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.9. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.10. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.11. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.12. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

c) indicação do valor unitário para o item único cotado, conforme o lance final respectivo ou valor negociado;

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará as propostas classificadas, será aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores.

6.14. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexecutável ou verificar que houve erro de digitação, deverá inabilitar o licitante, a fim de não prejudicar a competitividade.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

6.15. Considera-se inexecutável a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%, caso ocorra o representante deverá apresentar no prazo de duas horas a comprovação através de planilha de composição de custos que demonstre a viabilidade dos valores ofertados, não sendo apresentado a devida comprovação a proposta será considerado inexecutável.

6.16. O Pregoeiro poderá a qualquer momento, se necessário, solicitar às licitantes demais esclarecimentos que julgar necessários.

6.17. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio na mesma sessão.

6.18. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes 2, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.19. De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinado pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

6.20. DO EMPATE:

6.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.20.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.20.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.20.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.20.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.20.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.21. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.20.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7. DA HABILITAÇÃO



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues, em envelope conforme indicado neste edital e deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. Os documentos descritos nesse subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou, ainda, a última alteração contratual consolidada, acompanhada das alterações subsequentes, a partir daquela data;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado de condição de micro empreendedor individual;

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. **não precisarão** constar do Envelope "**Documentos de Habilitação**", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativas de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante);

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão de inexistência de impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça; https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

h) Certidão de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –TCE; <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

h) Certidão negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União –TCU; <https://www.portal.tcu.gov.br>



7.1.2.1. nas certidões fornecidas via Internet, poderá ser confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal e, demais órgão expedidores.

7.1.3. AVALIAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.1.4.1. Além dos documentos solicitados, o envelope “2” deverá conter a seguinte **Declaração Conjunta (modelo fornecido no anexo VI)** (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador.

a) Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo (s), caso venha (m) a ocorrer;

b) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso III do artigo 7º da CF;

c) Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados;

d) Declaração de assunção de responsabilidade pela prestação dos serviços e/ou pela qualidade dos produtos ora contratados;

e) Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da Minuta do Contrato.

f) Declaração de que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87 IV);

g) Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Piraju, direta ou indiretamente;

h) Declaração de que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculos diretos ou indiretos com a AMVAPA, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

i) Declaração de que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.3. Na hipótese do primeiro colocado ser Microempresa ou empresa de pequeno porte, e haver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista do primeiro colocado, o pregoeiro suspenderá a sessão e **concederá 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

7.2.3.1. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.2.5. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de **90 (noventa)** dias a partir da emissão dos mesmos;

7.2.6. O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa**, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado para este instituto.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando está restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.3.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.3.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sede do AMVAPA;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail licitacao@amvapa.com.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima, no prazo de 48 horas de seu envio.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos que começará a correr a partir do primeiro dia útil posterior ao da realização da sessão do pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

contrarrrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. O recurso deve ser protocolado na sede da AMVAPA e dirigido à Autoridade Superior do órgão licitador.

8.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.6. A **ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.7. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet www.amvapa.com.br.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Integrantes do processo:

9.1.1- O **Órgão Gerenciador** será o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, responsável pela regulamentação e executor do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

9.1.2- Fornecedor: Empresa adjudicatária detentora do registro, de acordo com as especificações definidas no Edital.

9.1.3- A Base de Regulação do **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim localizado na Estância Turística de Avaré/SP, identificada no Preâmbulo deste será a responsável pela gestão **da sua Ata de Registro de Preços**. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1. A Ata obedecerá ao modelo (Anexo VII) que integra este edital e que será ajustado na fase de sua formalização.

9.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

9.4. Homologada a licitação, a adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA para assinar da respectiva Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados do encerramento da licitação.



9.6. A existência de preço registrado não obriga a Base de regularização do **SAMU de Avaré** em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.8. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com o responsável pelo SAMU, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

9.8.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

9.8.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

9.9. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

9.10. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades da Base de Regulação do **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim localizado na Estância Turística de Avaré/SP, conforme o que se acha definido na Cláusula segunda da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

9.11. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

9.12. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da AMVAPA, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.20.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

9.13. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada AMVAPA, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.14. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, quais sejam: advertência, suspensão do direito de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, e declaração de idoneidade; garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado à empresa contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do produto solicitado e emissão da nota fiscal.

11.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

11.3. Será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar a Instituição Financeira, a agência correspondente e o número da conta corrente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária no ato da contratação dos serviços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.1.1. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas em decorrência da contratação a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratos as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão por até dois anos do direito de licitar e de contratar com a AMVAPA;

c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente avença ou inexecução parcial;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato pelo descumprimento total do contratado;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.1.2. As multas pecuniárias não pagas na data de vencimento serão inscritas em dívida ativa e sujeitas à execução judicial.

13.1.3. As multas referidas neste item poderão ser cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.1.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

13.1.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo lhe franqueada vista ao processo.

13.1.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante da Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

ANEXOS:

I. Termo de Referência

II. Modelo de Proposta

III. Modelo da PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

IV. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação

V. Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006

VI. Modelo de DECLARAÇÃO Conjunta

VII. Minuta Ata Registro de Preço

VIII. Resumo dos Dados Cadastrais

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº. 8666/93.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser protocolado no **consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA**, sito à Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552, Bairro Jardim Jurumirim, CEP: 18.800-660, na cidade de Piraju/SP.

Piraju, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Presidente do Conselho de Administração



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **insumos** para atender a Base de Regulação do **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim localizado na Estância Turística de Avaré/SP, conforme quantitativos e especificações constantes do deste **Termo de Referência**, visando eventuais e futuras aquisições, para período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição dos insumos hora licitados para atendimento da Base de Regulação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim, que está no atendimento da população regional durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 07 (sete dias da semana).

2.1.1. Os produtos ora licitados se destinam ao atendimento da população assistida pelo SAMU, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS INSUMOS

3.1. AS QUANTIDADES CONSTANTES NO QUADRO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.

Item	Apres	Qtd	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa	10	Agulha descartável para aspiração 1,20 x 40 (18g): bisel simples, canhão de cor vermelha, protetor de plástico que garante total proteção da agulha, ponta romba que dificulta penetração na pele diminuindo o risco de acidentes com perfuro cortantes, comprimento ideal para aspiração de medicamentos, cânula siliconizada para facilitar o deslize da agulha no frascos-ampola, bisel simples com afiação adequada para a perfuração de frascos-ampola e que permite maior segurança na limpeza de ferimentos, canhão: encaixe perfeito para seringas com bico luer slip ou luer lok™, canhão de cor vermelha: diferenciação dos demais tipos de agulhas. Agulha descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
2	Caixa	5	Agulha descartável hipodérmica, tamanho 30 x 07, em aço inoxidável, siliconizada, estéril, com protetor de pvc, atóxica, apirogênica, descartável, cânula em paredes finas, bisel trifacetado, sem rebarbas ou falhas, canhão em polipropileno colorido, adaptador tipo luer, esterelizada a óxido de etileno. Cânula da agulha conforme nbr 9259, em aço inox 304, totalmente sem manchas ou sinal de oxidação. Cores do canhão diferenciadas para cada tamanho, conforme nbr 9259. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Rotulagem conforme rdc 185/2001 da anvisa, devendo constar no rótulo as informações mínimas (razão social e endereço do fabricante/importador, descrição do conteúdo, conter a palavra 'estéril', código do lote, data e prazo de fabricação e de validade, nome do responsável técnico pelo produto e número do registro do produto na anvisa). Validade mínima de 24 meses. Caixa com 100 unidades.		
3	Caixa	3	Agulha hipodérmica 25x7 indicada para acessointramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de pvc. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas.		
4	Caixa	2	Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em o.e. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiliano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

5	Caixa	2	Agulha descartável 20x0,55 (24g 3/4) c/100 injex as agulha descartáveis injex fabricadas com polímeros especialmente formulados pra este fim, montadas em máquinas totalmente automatizadas; especificações técnicas - cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; esterilização óxido de etileno Disponível - em vários calibres para atender aos diferentes procedimentos nas rotinas dos profissionais da saúde. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr e farmacopéia. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 24 meses		
6	Pacote	10	Atadura de crepom 10 cm, devem ser confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, medindo 10 cm x 1,8 m. Devem permitir um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos. Pacote com 12 rolos embalados individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
7	Pacote	10	Atadura de crepom 20 cm, devem ser confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, medindo 20 cm x 1,8 m. Devem permitir um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos. Pacote com 12 rolos embalados individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
8	Caixa	2	Bisturi descartável estéril, com cabo plástico e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, n. 11, com sistema de segurança acionado após o uso, embalado em papel grau cirurgico individualmente, em caixas com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
9	Caixa	2	Bisturi descartável estéril, com cabo plástico e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, n. 22, com sistema de segurança acionado após o uso, embalado em papel grau cirurgico individualmente, em caixas com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
10	Unidade	10	Bolsa coletora de urina, sistema aberto com cordel, medindo 28x20 cm, confeccionada em material plástico, transparente, com escala de 0 a 2.000 cc, graduada de 100/100ml, e graduação para aferir pequenos volumes, região proximal provida de cordel. Embalado em saco plástico ou papel apropriado de acordo com praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação e procedência. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
11	Rolo	1	Cadarço para fixar cânula endotraqueal. 100% algodão, medindo aprox. 15 mm de largura, rolo com 50 m, no formato chato, na cor branca.		
12	Unidade	10	Cânula de intubação nº 2,0. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
13	Unidade	10	Cânula de intubação nº 2,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

14	Unidade	10	Cânula de intubação nº 3. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
15	Unidade	10	Cânula de intubação nº 3,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
16	Unidade	10	Cânula de intubação nº 4. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
17	Unidade	10	Cânula de intubação nº 4,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
18	Unidade	10	Cânula de intubação nº 5 tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
19	Unidade	10	Cânula de intubação nº 5,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
20	Unidade	10	Cânula de intubação nº 6,0. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
21	Unidade	15	Cânula de intubação nº 6,5 tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

22	Unidade	30	Cânula de intubação nº 7,0. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
23	Unidade	50	Cânula de intubação nº 7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
24	Unidade	50	Cânula de intubação nº 8 tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão 6,28. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
25	Unidade	50	Cânula de intubação nº 8,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
26	Unidade	5	Cânula de traqueostomia nº 7,0 estéril com cuff descartável confeccionada em pvc, atoxico, flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, c/gravação indelevel, de fácil manuseio que não cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada, guarnição de insuflação universal para seringas, calibre 7,0, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
27	Unidade	4	Cânula de traqueostomia nº 8,0 estéril com cuff descartável confeccionada em pvc, atoxico, flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, c/gravação indelevel, de fácil manuseio que não cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada, guarnição de insuflação universal para seringas, calibre 8,0, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

28	Caixa	1	<p>Cateter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança tam 14g x 1,00 de proteção total da agulha, dispositivo de segurança intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em poliuretano macio, flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lock, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; embalagem individual em papel grau cirúrgico e plástico resistente de acordo com o processo de esterilização. Caixa com 50 unidades. A embale tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipo para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral com soluções fotossensíveis. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.to da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.tes dados: número do lote; número de registro no ms, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 48 meses no ato da entrega</p>		
29	Caixa	1	<p>Cateter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança tam 16g x 1,00 de proteção total da agulha, dispositivo de segurança intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em poliuretano macio, flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; embalagem individual em papel grau cirúrgico e plástico resistente de acordo com o processo de esterilização. Caixa com 50 unidades. A embala data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipo para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral com soluções fotossensíveis. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.nº do registro do ministério da saúde.tério da saúde.</p>		
30	Caixa	3	<p>Cateter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança tam 18g x 1,00 de proteção total da agulha, dispositivo de segurança intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em poliuretano macio, flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; embalagem individual em papel grau cirúrgico e plástico resistente de acordo com o processo de esterilização. Caixa com 50 unidades. A embalae tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipo para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral com soluções fotossensíveis. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.to da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.tes dados: número do lote; número de registro no ms, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 48 meses no ato da entrega.</p>		

31	Caixa	4	<p>Cateter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança tam 20g x 1,00 de proteção total da agulha , dispositivo de segurança intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em poliuretano macio, flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; embalagem individual em papel grau cirúrgico e plástico resistente de acordo com o processo de esterilização. Caixa com 50 unidades. A embalagem e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipo para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral com soluções fotossensíveis. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>		
32	Caixa	10	<p>Cateter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança tam 22g x 1,00 de proteção total da agulha , dispositivo de segurança intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em poliuretano macio, flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; embalagem individual em papel grau cirúrgico e plástico resistente de acordo com o processo de esterilização. Caixa com 50 unidades. A embalagem, procedência, nº do lote, nº do registro ministério da saúde, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipo para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral. Data de fabricação. Validade mínima 24 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>		
33	Caixa	5	<p>Cateter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança tam 24g x 1,00 de proteção total da agulha , dispositivo de segurança intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em poliuretano macio, flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança, evitando o contato com sangue pós-punção.</p>		
34	Unidade	150	<p>Cateter nasal tipo óculos adulto com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>		
35	Jogo	20	<p>Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. Jogo com 3 unidades</p>		
36	Unidade	20	<p>Clamp umbilical, descartável, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Fabricado em polipropileno. Medidas: largura: 9,5mm (±5mm) comprimento: 54,0mm (±0,5mm) indicação: indicado para prender o cordão umbilical do recém nascido, logo após o parto. Data de fabricação. Validade mínima 18 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>		
37	Unidade	100	<p>Cobertor térmico aluminizado. Mantém o calor interno e reflete o calor externo; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. Material: polietileno aluminizado, produto não perecível. Validade indeterminada. Registro anvisa.</p>		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

38	Unidade	20	Colar cervical, tamanho g. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro e com costura resistente de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
39	Unidade	20	Colar cervical, tamanho m. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, e possuir costura resistente no velcro, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio -transparência. Tamanho médio. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
40	Unidade	20	Colar cervical, tamanho p. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio -transparência. Tamanho pequeno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
41	Unidade	30	Colar cervical, tamanho pp. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio -transparência. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
42	Pacote	500	Compressa de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
43	Unidade	200	Curativo estéril cirúrgico, 15 x 30 cm. Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, ph entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes termosselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
44	Pacote	5	Eletrodo descartável para dea zoll - adulto. Equipamento compatível ao aed plus eletrodo para dea, eletrodo auto adesivo, adulto descartavel, para desfibrilador externo automatico zoll aed plus. Data de fabricação. Validade mínima 18 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante		
45	Pacote	3	Eletrodo descartável para dea zoll - infantil e pediátrico. Equipamento compatível aed plus - eletrodo auto adesivo descartável para desfibrilador externo automatico da marca zoll, para idade de 0-8 anos modelo infantil. Data de fabricação. Validade mínima 18 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

46	Pacote	50	Eletrodo para monitorização, cardíaca descartável, modelo adulto/infantil, emborrachado, hipoalergênico, com a capacidade de adesão do eletrodo em presença de suor, sistema pino / contra pino de aço inox e recoberto com prata / cloreto de prata, gel condutor sólido de cloreto de potássio (não transfere para a pele). Pacote com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
47	Caixa	4	Equipo desenvolvido para uso em bombas de infusão st 1000 set, com sistema de propulsão linear/equipo convencional st 1000 set, aprox. Comprimento total de 240 cm, prime de aproximadamente 14 ml, com câmara gotejadora flexível com entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, com filtro de retenção de partículas de 21,000 21.000,00 15 microns. Tubo conector conector com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em pvc translúcido, atóxico. Embalagem individual em papel gc, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro ministério da saúde, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipo para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral. Data de fabricação. Validade mínima 24 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
48	Caixa	2	Equipo desenvolvido para uso em bombas de infusão laifemed, com sistema de propulsão linear/equipo convencional, aprox. Comprimento total de 240 cm, prime de aproximadamente 14 ml, com câmara gotejadora flexível com entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, com filtro de retenção de partículas de 21,000 21.000,00 15 microns. Tubo conector conector com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em pvc translúcido, atóxico. Embalagem individual em papel gc, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro ministério da saúde, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipo para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral. Data de fabricação. Validade mínima 24 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
49	Pacote	40	Equipo macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; pacote com 25 unidades. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
50	Caixa	2	Equipo para soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso em bomba de infusão st 1000 set com sistema de propulsão linear/equipo fotoprotetor - samtronic, aprox. Comprimento total de 240 cm, prime de aproximadamente 14 ml, com câmara gotejadora flexível com entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, filtro de retenção de partículas de 15 microns. Tubo conector com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer-lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em pvc translúcido, atóxico, fotoprotetor, possui capa protetora da solução para soluções fotossensíveis embalagem individual em papel gc, estéril, invólucro resistente manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro m.s., data e tipo de		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

			esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipos para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral com soluções fotossensíveis. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
51	Caixa	2	Equipos para soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso em bomba de laifemed com sistema de propulsão linear/equipos fotoprotetor - marca lifemed, aprox. Comprimento total de 240 cm, prime de aproximadamente 14 ml, com câmara gotejadora flexível com entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa, filtro de retenção de partículas de 15 microns. Tubo conector com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer-lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em pvc translúcido, atóxico, fotoprotetor, possui capa protetora da solução para soluções fotossensíveis embalagem individual em papel gc, estéril, invólucro resistente manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro m.s., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipos para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral com soluções fotossensíveis. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
52	Caixa	1	Fio de sutura nylon 3,0 mononylon 3,0 com agulha 3/8 – agulha 20 mm, 45 cm de comprimento, preto, technofio para cirurgia dermatologica, nao absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifatica, longo de polimeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, serie aisi 420 atendendo as especificações estabelecidas abnt nbr 13904, caixa contendo 24 envelopes, validade do material de 24 meses a partir da entrega, contendo as informacoes necessarias. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
53	Frasco	20	Fita reagente para mensuração de glicose no sangue, quimica enzimatica, leitura por fotometria ou amperometria em area de glicose entre 20 a 600mg/dl. Embalagem tipo frasco contendo 50 fitas, constando externamente dados de identificacao, validade mínima de 12 meses, procedência e registro na anvisa. Compatível ao aparelho ok meter match ii. Data de fabricação. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
54	Unidade	6	Fluxômetro específico para oxigênio, corpo de metal cromado, com escala graduada de 0 a 15 l/min, comprimento da escala aproximada de 150 mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esferico em aço inox, sistema de compensação de pressão, roscas em nylon verde conforme norma nbr 254. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
55	Pacote	20	Máscara cirúrgica, de boa qualidade, de formato retangular com 03 pregas horizontais, confortavel anatomicamente, constituída por 3 camadas, confeccionada a base de fibras de polipropileno (nao tecido) isento de fibras de vidro, que proporciona uma eficiente filtração bacteriana superior a 99%, dotada de clip nasal feito de aluminio leve temperado que se amolda a face, oferece protecao do usuario, com filtro anti embacante, amortece o contato com o nariz e forma uma bolsa que veda o ar aquecido escapado, reduzindo o embacamento dos olhos e microscopios, amarração em elastico. Pacote com 50 unidades. Embalagem devendo constar dados de identificacao, procedencia. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.		
56	Unidade	20	Mascara de alta concentração com reservatorio - tam. Adulto confeccionada em material de alta resistencia, de vinil macio, atoxico, para oxigenioterapia. Transparente elastico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatorio de oxigenio completa com tubo de suprimento de oxigenio de 2,10 m. Presilha ajustavel de nariz que segura uma fixação confortavel. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
57	Unidade	10	Mascara de alta concentração com reservatorio - tam. Pediatrico confeccionada em material de alta resistencia, de vinil macio, atoxico, para oxigenioterapia. Transparente elastico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatorio de oxigenio completa com tubo de suprimento de oxigenio de 2,10 m. Presilha ajustavel de nariz que segura uma fixação confortavel. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

58	Unidade	10	Mascara de alta concentração com reservatorio - tam. Neonato confeccionada em material de alta resistencia, de vinil macio, atoxico, para oxigenioterapia. Transparente elastico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatorio de oxigenio completa com tubo de suprimento de oxigenio de 2,10 m. Presilha ajustavel de nariz que segura uma fixação confortavel. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
59	Unidade	2	Mochila de resgate amarela para medicamentos, impermeável; revestida com manta isotérmica e isomanta; parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e aproximadamente 51 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro; dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18; costura dupla: maior resistência e durabilidade; possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas.		
60	Unidade	2	Mochila de resgate azul, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de suporte básico de vida confeccionada em nylon nas dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.		
61	Unidade	2	Mochila de resgate vermelha, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de resgate, confeccionada em nylon nas dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.		
62	Rolo	1	Prolongamento de silicone (extensão de silicone). O tubo de silicone nº 204, é fisiologicamente inerte, não provoca irritação nem reação alérgica e é resistente à fadiga. Não cria fungos em sua parede, altamente translúcido, antiaderente e hidrofóbico. Reesterilizável em autoclave, suportando aproximadamente 30 esterilizações. Estável a temperatura de -60° à + 250°c. Utilizável em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquido. Composto especial para diálise, transfusão e bomba peristáltica. Dimensões: 6,00mm x 12,0mm, diâmetro interno: 5mm. Rolo de 15 metros. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
63	Unidade	10	Protetor para queimadura utilizado no primeiro atendimento de vitimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os orgaos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atoxico, transparente. Medidas aproximadas: espessura: 0,025 mm a 0,030 mm, formato quadrado: 100 x 100 cm. Data de fabricação. Validade mínima 18 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
64	Unidade	5	Ressuscitador manual adulto reanimador ventilatório manual tipo "bolsa válvula mascara cmo reservatória", adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fáceis montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 1475 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em puro silicone leitoso, autoclavável, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula peep.é imprescindível que a válvula unidirecional ofereça a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldades, que permitirá a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato e coxim em silicone, transparentes para visualização d data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Equipo para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral com soluções fotossensíveis. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiliano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: secretaria@amvapa.com.br

65	Unidade	2	Ressuscitador manual - juvenil/infantil. Ressuscitador manual com corpo transparente e com todas as peças fabricadas em polissulfona, mangueira de oxigênio de 2 metros ou superior, e válvula pop-off com limite de 40 cm h2o. Deve ser 100% autoclavável a 134 °c, a conexão do conjunto de válvula do reservatório e do paciente deve ser unificada não precisando de nenhum adaptador para conectar o reservatório. Reservatório autoclavável à 134º c		
66	unidade	2	Ressuscitador manual neonato com corpo transparente e com todas as peças fabricadas em polissulfona, mangueira de oxigênio de 2 metros ou superior, e válvula pop-off com limite de 40 cmh2o. Deve ser 100% autoclavável a 134 °c, a conexão do conjunto de válvula do reservatório e do paciente deve ser unificada não precisando de nenhum adaptador para conectar o reservatório. Reservatório autoclavável à 134º c. Máscara facial do conjunto deve ser totalmente em silicone sem coxim em formato anatômico e autolavável à 134º c transparente.		
67	Unidade	20	Tala de imobilização g - 86,5 x 10 cm - verde, moldável, aramada, em eva. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com eva macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
68	Unidade	40	Tala de imobilização exg - 1,20 x 12 cm - amarela, moldável, aramada, em eva. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com eva macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
69	Unidade	20	Tala de imobilização m - 63 x 9 cm - laranja, moldável, aramada, em eva. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com eva macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
70	Unidade	29	Tala de imobilização p - 53 x 8 cm - azul, moldável, aramada, em eva. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com eva macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
71	Unidade	2	Termômetro infravermelho, função: dispositivo de temperatura corporal, classificação do instrumento: classe ii, display: lcd, exatidão: ±0.2°C, tempo rápido de medição: 1s, memória: 50 grupos, auto desligamento: ≤18s, método de medição: testa/orelha, distância de medição: 1~5cm, alarme de voz e luminoso para febre, aplicações: adulto/pediátrico, interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha, botão para silenciar o aparelho (mudo), peso: 90g (sem pilhas), dimensões: 138x95x40mm. Eletrônica – três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta. Energia 2 pilhas de 3v aaa realocáveis. Mais de 3000 testes (com folhas de dados para segurança de material –msds). Alcance corpo 34.0°C~43°C, objetos 0°C~60°C. Formato de temperatura °c/°f. Registro no inmetro, número de série e garantia de 12 meses. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.		
72	Unidade	3	Tesoura para bandagem usada em resgate, ponta romba, confeccionada em aço inox, com borda serrilhada para cortar materiais resistentes, autoclavável à 143 °c, tamanho 19 cm. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
73	Unidade	5	Viseira face shield: constituído de carneira e visor transparente. Dimensões aproximadas: 30 cm x 25 cm. Dados técnicos: ca: 3473. Proteção: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.		
74	Unidade	300	Turbante descartável, tipo touca, atóxica, confeccionada em falso tecido, polipropileno, 20g/m2, formato anatômico, sanfonada, com elástico hipoalergênico com excelente acabamento, que garanta a proteção dos cabelos sem comprimir orelhas e testa. Embalagem contendo identificação, data de fabricação, nº de lote, prazo de validade e registro do ministério da saúde.		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

75	Caixa	50	Máscara cirúrgica descartável, retangular, sanfonada, 03 camadas, antialérgica, hidrorrepelente, com elástico, cor branca, tripla, (com filtro efb - 97% de retenção bacteriológica), com elástico para fixação nas aurículas, dispositivo para ajuste nasal, 100% polipropileno não inflamável, embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro do ministério da saúde. Validade mínima de 24 meses.		
76	Caixa	3	Seringa descartavel; em plastico,atoxico,apirogenico integro, transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao; corpo com graduacao a cada 1ml, serigrafia resistente, nitida e indelevel; embolo com anel de vedacao de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retencao no cilindro; com capacidade de 20ml; caixa com 100 unidade embalado indiv.em material que promova barreira microbiana de abertura e transferencia asséptica validade mínima de 24 meses.		
77	Caixa	3	Seringa descartavel; em plastico,atoxico,apirogenico integro, transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao; corpo com graduacao a cada 1ml, serigrafia resistente, nitida e indelevel; embolo com anel de vedacao de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retencao no cilindro; com capacidade de 10ml; caixa com 100 unidade embalado indiv.em material que promova barreira microbiana de abertura e transferencia asséptica validade mínima de 24 meses.		
78	Caixa	3	Seringa descartavel; em plastico,atoxico,apirogenico integro, transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao; corpo com graduacao a cada 1ml, serigrafia resistente, nitida e indelevel; embolo com anel de vedacao de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retencao no cilindro; com capacidade de 5ml; caixa com 100 unidade embalado indiv.em material que promova barreira microbiana de abertura e transferencia asséptica validade mínima de 24 meses.		
79	Caixa	3	Seringa etenção; em etenção,etençã,apirogenico integro, transparente, sem agulha; apresentando rigidez e etenção etenção na sua etenção; corpo com etenção a cada 1ml, serigrafia resistente, etenç e etenção; embolo com anel de etençã de borracha na ponta; bico luer lock; etençã; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de etenção no cilindro; com capacidade de 3ml; caixa com 100 unidade embalado indiv.em material que promova barreira microbiana de abertura e transferencia asséptica validade mínima de 24 meses.		
80	Caixa	60	Luvras para procedimento confeccionada em nitrílica, não estéril, ambidestra, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande. validade mínima de 24 meses.		
81	Caixa	50	Luvras para procedimento confeccionada em nitrílica, não estéril, ambidestra, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho medio, validade mínima de 24 meses		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiliano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

82	Caixa	50	Luvas para procedimento confeccionada em nitrílica, não estéril, ambidestra, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho pequeno, validade mínima de 24 meses.		
83	Caixa	10	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 03 litros de material cortante, cx externa e bandeja interna confeccionados em papelão ondulado, cinta lateral interna e fundo de papelão rígido, saco para revestimento interno em polietileno de alta densidade, não estéril, tampa de segurança protegendo o contato da mão com a parede interna e com o conteúdo do coletor, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos com apenas uma das mãos. fechamento prático dispensando o uso de materiais complementares, alça dupla externa para transporte resistente a umidade, com instruções de uso e montagem, embalagem contendo externamente dados de identificação, número do lote, registro no ministério da saúde e de acordo com as normas: abnt nbr 13853 de 05/1997, rdc306, conama 358 e demais normas relacionadas. Validade mínima de 24 meses		
84	Unidade	15	Óculos cirúrgico, em polipropileno, com proteção lateral, tamanho único óculos de proteção individual validade mínima de 24 meses.		
85	Pacote	50	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 30g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor branca em pacotes lacrados com 10 unidades cada validade mínima de 24 meses		
86	Unidade	4	Mascara ventilação de traqueostomia nº 4		
87	Unidade	2	Kit laringoscópio infantil e adulto. Laringoscópio rígido para uso em pacientes, cabo de metal recartilhado com tampa de rosca com mola em aço inoxidável, encaixe para laminas tamanhos infantis e adulto de padrão convencional, que possua contatos em material não oxidante, lâmpadas convencionais de cor branca em led, laminas confeccionadas em peça única de aço inoxidável com acabamento fosco e ponta distal arredondada, alimentação por pilhas aa de 1,5v, acessórios inclusos: jogo de laminas curvas e retas de numeração 0,1,2,3,4,5		
88	Unidade	30	Filtros hidrofóbicos que possuam proteção bacteriana e viral. Deve ter capacidade de filtragem de 99,99% e conter pequeno espaço morto. Disponibilizar as categorias adultas e infantis, com ou sem porta para monitorização de co2 (luer lock). Deve permitir a troca de calor e umidade. para conexão em respiradores e tubo endotraqueais. validade mínima de 24 meses		
89	Unidade	5	Cânula de guedel nº0 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam		
90	Unidade	5	Cânula de guedel nº1 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam		
91	Unidade	5	Cânula de guedel nº2 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam		
92	Unidade	5	Cânula de guedel nº3 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam		
93	Unidade	10	Cânula de guedel nº4 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam		
94	Unidade	20	Cânula de guedel nº5 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam		
95	Unidade	20	Cânula de guedel nº6 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam		
96	Unidade	6	Fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto para rede canalizada de oxigênio calibrado a 3,5kgf cm ² com porca tipo borboleta. Confeccionado com corpo em latão usinado e cromado, com sistema de vedação tipo agulha para evitar vazamentos, bilha em policarbonato com escala expandida altura mínima de 130 mm que permita leituras de grande precisão e fácil visualização e esfera de aço inoxidável os equipamentos ofertados deverão possuir as cores para identificação do gás conforme normas específicas da abnt nbr 12188.		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiliano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: secretaria@amvapa.com.br

97	Unidade	3	Válvula redutora para rede canalizada de ar comprimido na cor amarela, confeccionada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 até 10 kgf/cm ² e botão de controle para ajuste de fluxo de ar.conexões padrão abnt nbr 11906		
98	Unidade	8	Válvula redutora para oxigênio com cor e conexões padrão abnt 11906. Identificado pela cor verde, a válvula deve ser confeccionada em metal cromado de alta resistência. Manômetro de baixa pressão de 0 até 10 kgf/cm ² e botão de controle.		
99	Unidade	5	Mascara laringea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 24 meses nº 1 até 5 kg 5,3 7,8 6 ml		
100	Unidade	5	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 24 meses nº 1,5 5-10 kg 6,6 9,5 8 ml		
101	Unidade	5	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 24 meses nº 2 10-20 kg 7,1 11,3 11 ml		
102	Unidade	5	Mascara laringea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 24 meses nº 2,5 20-30 kg 8,5 13,1 17 ml		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: secretaria@amvapa.com.br

103	Unidade	10	Mascara laringea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 24 meses nº 3 30-50 kg 10,1 15,3 26 ml		
104	Unidade	15	Mascara laringea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 24 meses nº 4 50-70 kg 11,0 17,6 40 ml		
105	Unidade	15	Mascara laringea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 24 meses nº 5 acima 70kg 12,0 19,8 55 ml		
106	Unidade	10	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 24 meses ;sonda nasogastrica longa nº6		
107	Unidade	20	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 24 meses sonda nasogastrica longa nº12		
108	Unidade	20	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 24 meses sonda nasogastrica longa nº 16		
109	Unidade	20	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 24 meses sonda nasogastrica longa nº 20		
110	Unidade	10	Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 6 validade mínima de 24 meses sonda		
111	Unidade	30	Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 12 validade mínima de 24 meses sonda		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: secretaria@amvapa.com.br

112	Unidade	30	Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 16 validade mínima de 24 meses		
113	Unidade	6	Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 20 validade mínima de 24 meses		
114	Unidade	1	Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. validade mínima de 24 meses		
115	Unidade	6	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; dimensionada para suportar até 180 kg; rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. 1,83 mm de comprimento x 440mm de largura x 65 mm de altura. Cores disponíveis: laranja acompanha jogo de cinto com 3peças. validade mínima de 24 meses		
116	Unidade	3	Maca para transferencia A lona de transferência é empregada para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes com dificuldades de locomoção. A lona de transferência foi produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 06 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada. Informações adicionais: produzida em nylon tiras de reforço de 50 mm 06 alças laterais		
117	Unidade	3	Guia para intubação traqueal adulto é projetado para ser um bom controle direcional durante as intubações orais, tem sua aplicação tanto em situações de rotina como naquelas onde há dificuldade para a exposição adequada da laringe através de laringoscopia e emergências da via aérea. Tamanho: adulto <i>para uso com tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0mm</i> comprimento: 70 cm espessura: 5 mm (15f) cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o <i>bougie</i> durante as manobras; superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral, <i>dupla e invertida</i> , proporciona referência de posicionamento para o uso do <i>bougie</i> apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato		
118	Unidade	3	Guia para intubação traqueal adulto é projetado para ser um bom controle direcional durante as intubações orais, tem sua aplicação tanto em situações de rotina como naquelas onde há dificuldade para a exposição adequada da laringe através de laringoscopia e emergências da via aérea. Pediátrico – para uso com tubos traqueais entre <i>3,0mm a 4,5mm</i> características: comp 54 cm / espessura 2,0 mm (6f) cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o <i>bougie</i> durante as manobras; superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral, <i>dupla e invertida</i> , proporciona referência de posicionamento para o uso do <i>bougie</i> apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato.		
119	Unidade	2	Braçadeira de braço para aparelho de pressão digital tamanho 17 a 22 centímetros. (circunferência de braço)		
120	Unidade	2	Braçadeira de braço para aparelho de pressão digital tamanho 23 a 43 centímetros (circunferência de braço)		
121	Unidade	2	Aparelho de mensuração de pressão arterial totalmente automático indicação de arritmia cardíaca gráfico indicador de nível de hipertensão 5 anos de garantia acompanha estojo para guardar validado clinicamente através de um gráfico de cores o aparelho automaticamente avalia o resultado obtido e classifica o risco de hipertensão de acordo com a recomendação da organização mundial de saúde (oms). Conteúdo da embalagem; 01 aparelho digital de pressão digital; 01 braçadeira de braço tamanho 22 a 36 centímetros (circunferência de braço); 01 braçadeira de braço tamanho 23 a 43 centímetros (circunferência de braço); 01 manual de instruções em português; 04 pilhas aa0.		



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

122	Caixa	1	Sugador cirúrgico descartável, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Caixa com 20		
TOTAL					

4. PRAZOS, CONDIÇÕES E ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega da parcela será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo **SAMU**.

4.2. O local de entrega será na Base de Regulação do **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim localizado na Estância Turística de Avaré/SP, sito a **Rua Santa Catarina, nº 83 - CEP: 18.700-005 - Avaré/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3. O objeto será recebido:

4.3.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

4.3.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto recebido, o SAMU, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.4.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.4.2. Em caso de defeito ou desconformidade será concedido o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para regularização ou substituição.

4.5. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

4.6. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

Lair Antonio Azevedo Silva
Diretor Executivo



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

EDITAL Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 028/2022

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Município/Estado	
CEP:	
Telefone:	
Dados Referentes ao Responsável que assinará a Ata de Registro de Preços	
Nome:	
RG:	CPF:
e-mail:	
Celular:	

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **insumos** para atender a Base de Regulação do **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim localizado na Estância Turística de Avaré/SP, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência deste edital**, visando eventuais e futuras aquisições, para período de 12 (doze) meses.

PROPOSTA

Item	Apres.	Qtidad.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Validade da Proposta: (...) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que:

- o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no **Anexo I - Termo de Referência**;
- o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 028/2022

Pelo presente instrumento particular de **Procuração** e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., **nomeia e constitui seu representante** o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**, instaurado pelo **AMVAPA**, em especial para firmar declarações, atas, propostas e contratos, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 028/2022

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº., com sua sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2022

.....
assinatura do representante legal
n.º do RG



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME. E EPP

EDITAL Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 028/2022

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº., com sua sede, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ **(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

....., de de 2022.

.....
assinatura do representante legal
Nº. do RG.

ATENÇÃO: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de Declaração de Enquadramento, Certidão Simplificada ou outro documento equivalente, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 028/2022

A empresa _____ cadastrada no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, na cidade de _____, através de seu representante legal _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, inscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, **declara** para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a)** Não há fato superveniente impeditivo à habilitação para participação em processos/procedimentos licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo a declará-lo(s) caso venha(m) a ocorrer.
- b)** Que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho. Não possuímos em nosso quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
- c)** Que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.
- d)** Que se responsabiliza integralmente pela prestação dos serviços e/ou qualidade dos materiais ora contratados;
- e)** Que examinou cuidadosamente o processo contendo o **Edital Completo**, nele não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 005/2022 aceitando e submetendo-se, portanto, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.
- f)** Que não foi declarada inidônea ou apenada por suspensão pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87, IV, da Lei 8666/93);
- g)** Que não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município, direta ou indiretamente e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- h)** Que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculos direto ou indireto com o Município, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- i)** Que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nº. do RG



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2022
EDITAL Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 028/2022

o **Consorcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Rua, n.º –, CEP:, na cidade de Piraju/SP, neste ato representada pelo Senhor _____, residente e domiciliado _____, de ora em diante denominada **ORGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à(s) empresa(s) _____, cadastrada(s) no(s) CNPJ sob o número __/___-__, e Inscrição Estadual _____, com sede na __, __ - ____ - ____/__, representada pelo Senhor _____, residente e domiciliado na _____, de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para futura e eventual aquisição de **insumos** para atender a Base de Regulação do **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim localizado na Estância Turística de Avaré/SP, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência deste edital**, visando eventuais e futuras aquisições, para período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: - **Base de Regulação do SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim, localizada **na Rua Santa Catarina, nº 83 - CEP: 18.700-005 - Avaré/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

3.1. Consiste no registro de preços dos insumos, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Apres.	Qtidad.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

3.2. Este instrumento de Registro de Preços, **não obriga a Base de Regulação do SAMU a aquisição de todos os insumos**, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

3.3. As aquisições dos insumos ocorrerão de acordo com as necessidades e se fará por meio da emissão de requisição diretamente ao beneficiário do registro.

3.4. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) - Edital do Pregão nº 005/2020 e seus Anexos;
- b) - Proposta apresentada pela contratada; e
- c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é **de 12 (doze) meses contados** a partir da data de assinatura da Ata, **vedada sua prorrogação**.

4.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

4.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a **Base de Regulação do SAMU** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do produto.

5.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

5.3. **Será efetuado:**

- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar a Instituição Financeira, a agência correspondente e o número da conta corrente;
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Contratar com a **Base de Regulação do SAMU**, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

6.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da **Base de Regulação do SAMU**.

6.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

7.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

7.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes, as sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA NONA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

9.1. Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

11.1. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade da execução dos serviços do objeto contratual do Pregão Presencial nº 005/2022 – Processo nº 028/2022 a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Esta ata é regida pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

13.2. E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Piraju, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº:/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para futura e eventual aquisição de **insumos** para a Base de Regulação do **SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim localizado na Estância Turística de Avaré/SP, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência do edital.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: XX de XXXXXX de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO VIII RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração da Ata de Registro de Preço.

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		N.º	Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
e-mail:			Telefone:
Nome do responsável que irá assinar o contrato:			
Estado civil:	CPF:		RG:
Endereço comercial:		n.º	Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
Função que ocupa na empresa:		Dados bancários (no caso de pagamento por depósito)	
Data de nascimento:			

Local/Data,

ASSINATURA E CARIMBO

Obs: favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope “documentos de habilitação” ***a sua não apresentação não implicará na inabilitação da empresa***.